

EDITAL Nº XX/2025

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, PROFESSOR VISITANTE E PESQUISADOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

A Direção-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) Câmpus Florianópolis, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e do Mestrado Profissional em Sistemas de Energia (MPSE) e em conformidade com as orientações gerais do Programa Institucional de Voluntariado em Pesquisa e Inovação (PIVPI), Portaria do Reitor Nº.1975 de 5 de Julho de 2023, torna público o presente Edital de fluxo contínuo para a seleção de pesquisadores interessados em realizar estágio pós-doutoral, professor visitante ou pesquisador visitante no âmbito do referido programa de pós-graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital regulamenta a participação de pesquisadores portadores do título de doutor em atividades de pesquisa no Mestrado Profissional em Sistemas de Energia do IFSC Câmpus Florianópolis, na modalidade de estágio pós-doutoral, professor ou pesquisador visitante, sempre em caráter voluntário, conforme previsto no PIVPI.

1.2. O estágio pós-doutoral, professor ou pesquisador visitante tem por objetivo fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no IFSC, bem como contribuir para a formação de recursos humanos qualificados na área de Engenharia Elétrica.

1.3. Conforme motivado pela CAPES, será dado prioridade para “jovens recém doutores apadrinhados” (JDP). Incentiva-se a participação de recém-doutores vinculados a instituições em proximidade geográfica e a colaboração interinstitucional, a área de Engenharias IV admitirá a inclusão de até 10% de docentes com menos de 5 anos de doutorado, vinculados a outras Instituições de Ensino Superior.

1.4. Os pesquisadores selecionados atuarão em atividades de ensino e de pesquisa vinculadas a projetos do MPSEE, sob a supervisão de um docente permanente do programa.

1.5. O presente Edital recebe inscrições em fluxo contínuo, permitindo a submissão de propostas a qualquer tempo.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se candidatar ao estágio pós-doutoral, professor ou pesquisador visitante profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir título de doutor em áreas correlatas ao programa;
- Ter disponibilidade para participação ativa em atividades de pesquisa e inovação do programa;
- Atender as portarias do(a) Reitor(a) Nº 1975, de 5 de julho de 2023 e Nº 2003, de 6 de julho de 2023;

- No caso de Jovem Doutor Apadrinhado, atender os requisitos de prazo máximo de cinco anos de diploma de doutorado e vinculação a outra Instituição de Ensino Superior.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. As inscrições serão recebidas de forma contínua e devem ser realizadas pelo envio da documentação listada abaixo para a Coordenação do MPSE, por meio do e-mail coord.mpsee.fln@ifsc.edu.br:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Cópia do diploma de doutorado;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de intenção justificando o interesse pelo estágio pós-doutoral, professor ou pesquisador visitante;
- Plano de trabalho detalhado, incluindo obrigatoriamente, objetivos, alinhamento com uma das linhas de pesquisa do MPSEE, metodologia e cronograma;
- Declaração de concordância de um professor supervisor, sendo este obrigatoriamente docente permanente vinculado ao MPSEE.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo colegiado do MPSEE.

4.2. Os critérios de seleção incluem:

- Relevância do plano de trabalho para as linhas de pesquisa do MPSEE;
- Qualificação acadêmica e produção científica do candidato;
- Viabilidade do cronograma proposto;
- Adequação às normativas do PIVPI;
- Viabilidade quanto ao quantitativo máximo de 10% de docentes jovens doutores apadrinhados no corpo docente do programa, se este for o caso.

4.3. O resultado da avaliação será comunicado diretamente ao candidato por e-mail.

5. EXECUÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, PROFESSOR OU PESQUISADOR VISITANTE

5.1. O estágio terá duração inicial de até de 03 a 12 meses, podendo ser prorrogado mediante nova submissão de plano de trabalho atualizado e avaliação do desempenho, até o prazo máximo estabelecido no PIVPI.

5.2. As atividades serão supervisionadas por um docente permanente do MPSEE e deverão resultar em produção científica compatível com os objetivos do programa, como artigos publicados em periódicos internacionais indexados, desenvolvimento de patentes ou registros de programas de computador .

5.3. Ao final do período de vigência, o pesquisador deverá apresentar um relatório final de atividades, o qual deve ser avaliado pelo colegiado do MPSEE. Caso aprovado, uma

declaração de estágio será emitida pela Coordenação do MPSEE, informando o tema e o período de execução.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O estágio é realizado de forma voluntária, não gerando vínculo empregatício ou qualquer forma de remuneração por parte do IFSC.

6.2. A participação no Programa implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e nas normativas do PIVPI.

6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do MPSEE, em conformidade com as normativas institucionais.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Direção-Geral

Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Florianópolis

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica